



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
GRUPO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AOS RECURSOS HÍDRICOS

Protocolo de Intenções

Os Senhores Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados de Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Pernambuco e Sergipe, no uso de suas atribuições e:

Considerando que a bacia do rio São Francisco possui 640.000km², o que representa 7,6% do território brasileiro, e que o rio São Francisco possui 3.160km de extensão;

Considerando que a bacia do rio São Francisco é a mais importante do País, percorrendo 450 municípios em 5 estados da Federação – Minas Gerais, Bahia, Alagoas, Pernambuco e Sergipe;

Considerando que a bacia do rio São Francisco ocupa relevante posição no sistema energético nacional;

Considerando que nada menos que 58% de seu curso encontram-se no Polígono da Seca (área com aproximadamente 13 milhões de habitantes);

Considerando que a Lei 6.938/81, ao instituir a Política Nacional do Meio Ambiente, dispôs, dentre os objetivos listados em seu art. 4º, a formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico (inc. V) e a preservação e a restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e à sua disponibilidade permanente (inc. VI), e que o art. 9º, inc. IV, da mesma Lei, reza que o licenciamento ambiental é um dos instrumentos de efetivação dessa política;

Considerando, finalmente, que compete ao Ministério Público, nos termos do art. 129, inc. III, da Constituição Federal, velar pela proteção do meio ambiente, promovendo o inquérito civil, a ação civil pública e demais medidas que se façam necessárias a esse mister;

Considerando que, na reunião realizada no dia 19 de junho de 2000, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais, restou deliberado pelos Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados de Minas Gerais, Bahia, Sergipe, Alagoas e Pernambuco proceder-se ao tratamento conjunto do tema, no sentido de empreender medidas de proteção a esse importante curso fluvial;



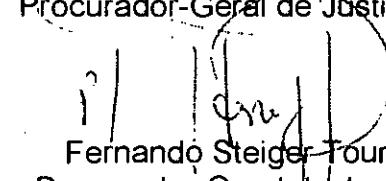
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Resolvem:

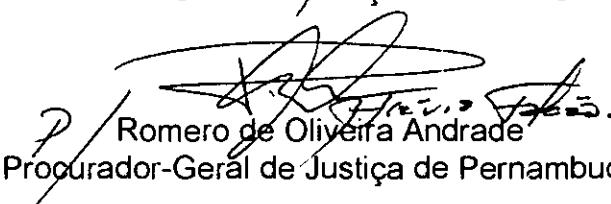
- 1) constituir grupo interministerial composto por membros dos Ministérios Públicos estaduais com a finalidade de promover estudos e formas de atuação, visando detectar as principais agressões ambientais ao rio São Francisco, compilando tais informações em banco de dados;
- 2) compartilhar as informações colhidas e disponíveis pelos órgãos de execução de cada estado sobre as agressões ambientais ao rio São Francisco;
- 3) identificar os agressores e traçar estratégias de ação conjunta;
- 4) fomentar e estimular, mediante medidas de articulação, a atuação de todos os órgãos de execução relativos ao meio ambiente situados na bacia do rio São Francisco;
- 5) empreender, conjuntamente ou não, medidas extrajudiciais e judiciais necessárias para coibir a prática de ilícitos ambientais;
- 6) reunir-se, trimestralmente, em local a ser definido, a fim de avaliar as medidas porventura adotadas pelo grupo e deliberar sobre a adoção de outras.

Belo Horizonte, MG, 19 de junho de 2000.

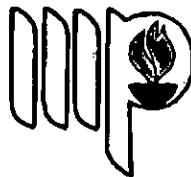

 Lean Antonio Ferreira de Araújo
 Procurador-Geral de Justiça de Alagoas


 Fernando Steiger Tourinho de Sá
 Procurador-Geral de Justiça da Bahia


 Márcio Decat de Moura
 Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais


 Romero de Oliveira Andrade
 Procurador-Geral de Justiça de Pernambuco


 Moacyr Soares da Motta
 Procurador-Geral de Justiça de Sergipe



Ref.: Protocolo de Intenções/ 19 de junho de 2000

DESPACHO

À ASPLAN, para os devidos fins.

Em 18/03/2002.


JOÃO PAULO CARDOSO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

REMESSA

Aos 20 dias do mês março de 2002
faço remessa dos autos nº Protocolo Intenções
para Asplan
Eu 500.

Vallércia Oliva Alves
Téc. N. Superior